



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 16/2026

Nomeando Victor Manuel Silva Évora Cardoso e José Félix Moniz Delgado, para integrar o Conselho de Administração (CA) do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, nos cargos que se indicam. 2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 175/2026

Nomeando José do Rosário Martins, Técnico Júnior, Licenciado em Engenharia do Ambiente e Pós-Graduado em Ordenamento do Território, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Praia e São Domingos. 4

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato da Deliberação n.º 49/2025-26

Autorizando o reingresso ao quadro da Magistratura Judicial, Emiliania Maria Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª Classe, na situação de Licença sem Vencimento de longa duração. 5

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 176/2026

Suspendendo o mandato do Vereador Jair Varela Correia pelo período de 1 (um) ano, renovável. 6

Extrato do Despacho n.º 177/2026

Aprovando o início de funções, como Vereador, do primeiro suplente da lista da Câmara Municipal, Euclides da Graça Mendes Tavares. 7

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 16/2026

Sumário: Nomeando Victor Manuel Silva Évora Cardoso e José Félix Moniz Delgado, para integrar o Conselho de Administração (CA) do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, nos cargos que se indicam.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e o
Ministro do Turismo e Transportes

De 16 de fevereiro de 2026

O Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona na dependência do departamento Governamental responsável pelo Turismo e tem por objeto a execução de políticas públicas de promoção e desenvolvimento do turismo com vista a melhorar a qualidade do destino turístico e promover o desenvolvimento sustentado e inclusivo do turismo.

A Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, prevê nos n.ºs 1 e 5 do seu artigo 9º que os órgãos próprios dos fundos autónomos compreendem um órgão colegial com três elementos sendo o Presidente do órgão de gestão designado de Gestor executivo, e um dos membros técnico do Ministério das Finanças, e que os Gestores são providos, em comissão de serviço, por Despacho dos membros do Governo a que o fundo respeite, neste caso, o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças, de entre pessoas idóneas e de reconhecido mérito profissional, com curso superior que confere grau mínimo de licenciatura

Neste sentido, o Estatuto do FSST, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 61/2016 de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 40/2017 de 6 de setembro, Decreto Lei 38/2021 de 23 de abril e pelo Decreto-Lei 5/2022 de 8 de fevereiro, na sua redação atual, tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas que promovam a sustentabilidade económica, social e ambiental do setor do turismo, contribuindo para uma maior coesão territorial, justiça social e resiliência do destino de Cabo Verde.

Nos termos do artigo 5.º do referido diploma, a gestão do FSST é assegurada por um Conselho de Administração (CA), composto por um Gestor Executivo, que preside, e por mais 2 (dois) membros designados pelos ministérios responsáveis pelo turismo e pelas finanças, respetivamente.

Assim, considerando a vacatura dos cargos de Administrador não Executivo do FSST e a necessidade de garantir uma gestão contínua e eficaz, alinhada com os objetivos do FSST, convindo cumprir com o estabelecido na lei.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/2016 de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 40/2017 de 6 de setembro, Decreto Lei 38/2021 de 23 de abril e pelo Decreto-Lei 5/2022 de 8 de fevereiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 9º e do artigo 10.º da Lei n.º 109/VIII/2016 de 28 de janeiro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3, do artigo 264º da Constituição, o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças determinam o seguinte:

1. São nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração (CA) do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, nos cargos que se indicam:

a) Victor Manuel Silva Evora Cardoso, na qualidade de representante do Ministério do Turismo e Transportes, Administrador não Executivo.

b) José Félix Moniz Delgado, na qualidade de representante do Ministério das Finanças, Administrador não Executivo.

2. Os Administradores não Executivos são nomeados para exercerem as suas funções, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos.

O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 06 de fevereiro de 2026. — Diretora Geral, *Ana Lopes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 175/2026

Sumário: Nomeando José do Rosário Martins, Técnico Júnior, Licenciado em Engenharia do Ambiente e Pós-Graduado em Ordenamento do Território, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Praia e São Domingos.

Extrato do Despacho de S Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 23 de dezembro de 2025

É nomeado, o Senhor José do Rosário Martins, Técnico Júnior, Licenciado em Engenharia do Ambiente e Pós-Graduado em Ordenamento do Território, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação da Praia e São Domingos, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 57/2021, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2023, de 23 de março e Decreto-Lei n.º 28/2024, de 13 de junho, bem como pela e alínea c) artigos 59º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, 07 de abril, com efeito a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal de quadro, no centro de custo 40.10.20.03.03.0202 – Delegação da Praia e São Domingos do Ministério da Agricultura e Ambiente.

(Visto pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2026).

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 49/2025-26**

Sumário: Autorizando o reingresso ao quadro da Magistratura Judicial, Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª Classe, na situação de Licença sem Vencimento de longa duração.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 30 de janeiro de 2026

Emiliana Maria Silva Branco Mendes, Juiz de Direito de 3ª Classe, do quadro da magistratura Judicial, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada o seu reingresso ao quadro da Magistratura Judicial.

(Visado por Tribunal de Contas em 19 de fevereiro de 2026).

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. —
O Secretário, *Joaquim Semedo*.

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 176/2026

Sumário: Suspendendo o mandato do Vereador Jair Varela Correia pelo período de 1 (um) ano, renovável.

Extrato do Despacho de S. Excia o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 25 de setembro de 2025

Ao abrigo do artigo 58º, números 1 e 2, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, fica suspenso o mandato do Vereador Jair Varela Correia pelo período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 19 de fevereiro de 2026. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 177/2026

Sumário: Aprovando o início de funções, como Vereador, do primeiro suplente da lista da Câmara Municipal, Euclides da Graça Mendes Tavares.

Extrato do Despacho de S. Excia o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 25 de agosto de 2025

Ao abrigo do artigo 58º, n.º 3, e 89º, n.º 1, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, dá-se por aprovado o início de funções, como Vereador, do primeiro suplente da lista da Câmara Municipal, Senhor Euclides da Graça Mendes Tavares, com efeito a partir de 25 de agosto de 2025, na sequência do pedido de suspensão de mandato de um dos vereadores eleitos.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 19 de fevereiro de 2026. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

